



PARECER N°

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA HUMANA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 66/2025** de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno, **dispõe sobre a obrigatoriedade de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino público e privado do município de Pirassununga/SP e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AG07NVWF9U13Z82B>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AG07-NVWF-9U13-Z82B